



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 12 / 12 / 2025

Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.170

DE 11

DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

**Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Antônio Leite
Jales.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Antônio Leite Jales, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador